

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Unidades Requisitantes	SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNDOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-------------------------------	--	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Anderson Eduardo da Silva	andeduardoalianca@gmail.com	Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar.
2	Jussara Batista Silva	engjussarabsilva@gmail.com	Secretária de Obras Infra e Serviços Públicos.
3	Evandi Vicente Batista	evandivicente@gmail.com	Fundo Municipal de Educação
4	Karlla Dannielle da Silva Guedes	karlladsg@gmail.com	Fundo Municipal de Saúde
5	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
6	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar	Anderson Eduardo da Silva
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.	Jussara Batista Silva
Fundo Municipal de Educação.	Evandi Vicente Batista
Fundo Municipal de Saúde	Karlla Dannielle da Silva Guedes

3. INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente estudo apresenta a necessidade de atender à crescente demanda de deslocamento de servidores, equipes de trabalho, pacientes e materiais das demandantes em diversas atividades e projetos das pastas, de forma a apontar melhor solução conforme quantidades e especificações para cada repartição do Município da Aliança – PE.

3.2 DEMANDA DO GABINETE: DEMANDA DO GABINETE - Considerando a necessidade de garantir maior eficiência administrativa, mobilidade e agilidade no desempenho das funções executivas do Chefe do Poder Executivo Municipal, apresenta-se motivação e justificativa para a aquisição de dois veículos automotor de tipo hatchbak (motor 1.0), novo, zero quilômetro, para uso oficial do Gabinete do Prefeito.

O veículo será destinado a:



- Atender à necessidade de servidores da Secretaria de Gabinete, incluindo deslocamentos a reuniões, audiências, transporte de pastas e documentos e demais compromissos institucionais dentro e fora do município;
- Permitir maior economia com manutenção e combustível, tendo em vista que veículos 1.0 apresentam consumo reduzido e menores custos operacionais;
- Substituir veículo atualmente utilizado, que se encontra em avançado estado de uso, com constantes necessidades de manutenção, o que acarreta gastos recorrentes e compromete a segurança dos ocupantes;

Dessa forma, a aquisição é justificada pela necessidade de modernização da frota municipal, racionalização dos recursos públicos e garantia do pleno exercício das atribuições dos servidores vinculados à Secretaria de Gabinete.

Ressalta-se que a escolha por um modelo 1.0 leva em consideração critérios de **eficiência econômica, sustentabilidade ambiental e adequação às reais necessidades operacionais da Administração Municipal**.

3.3 DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR - O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Suas atribuições exigem atendimento ininterrupto, com atuação em situações, muitas vezes, emergenciais.

Diante disso, **a aquisição de um veículo 1.0** justifica-se como medida essencial para o pleno desempenho das funções do Conselho Tutelar, garantindo agilidade, economia e eficiência nos atendimentos. O veículo será utilizado para:

- Atendimento de denúncias em tempo hábil, inclusive em áreas de difícil acesso;
- Realização de visitas técnicas e domiciliares;
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de risco;
- Deslocamentos para serviços públicos e instituições da rede de proteção.

Opta-se por um **veículo com motorização 1.0** devido ao seu menor consumo de combustível, manutenção mais acessível e adequação ao uso urbano e rural moderado, características compatíveis com a demanda diária do Conselho Tutelar. Tal escolha visa promover a economicidade e a sustentabilidade do uso dos recursos públicos, além de garantir mobilidade adequada à equipe de conselheiros no exercício de suas funções.

Portanto, a aquisição do veículo é **fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar**, contribuindo diretamente para a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município.

3.3 DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS Justifica-se a necessidade de aquisição de um veículo automotor, motorização 1.0, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, pelas razões a seguir:

A Secretaria de Obras necessita otimizar atividades logísticas e operacionais para realização de atividades externas, vistorias técnicas, acompanhamento de obras, fiscalização de contratos, levantamento de demandas junto às comunidades e deslocamento para reuniões técnicas e

interinstitucionais. A aquisição de um veículo para transporte exclusivo das atividades desta Secretaria contribuirá para eficiência e agilidade dos serviços prestados, tendo em vista que não dependerá de veículos de outras secretarias ou locações pontuais para execução das ações da pasta.

A escolha por um **veículo 1.0** deve-se ao seu **baixo custo de aquisição, menor consumo de combustível e reduzido custo de manutenção**, o que o torna ideal para deslocamentos urbanos e regionais, característicos das atividades desempenhadas pela equipe técnica da Secretaria. O modelo é suficiente para transportar servidores, materiais leves e equipamentos de apoio utilizados nas inspeções rotineiras.

Com a aquisição do referido veículo, será possível otimizar os serviços públicos prestados à população, melhorar a eficiência administrativa, além de proporcionar maior autonomia e economia à Administração Pública. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a gestão pública.

Dessa forma, justifica-se plenamente a aquisição de um veículo 1.0 para a Secretaria Municipal de Obras, como investimento necessário à melhoria da infraestrutura administrativa e operacional da pasta.

3.4 DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A Secretaria de Educação é responsável pela gestão e funcionamento de unidades escolares distribuídas em diversas localidades do município, incluindo zonas urbanas, rurais e de difícil acesso. Nesse contexto, é fundamental garantir a logística eficiente de materiais didáticos, equipamentos pedagógicos, mobiliários, além do transporte de servidores e equipes técnicas que prestam suporte às unidades escolares.

Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações em sua frota, o que compromete a agilidade, a frequência e a segurança nas ações de manutenção, fiscalização, distribuição e atendimento às demandas emergenciais das escolas. Um veículo tipo pick-up é ideal para essas atividades por oferecer:

- Versatilidade e economia de combustível, adequada ao deslocamento em áreas urbanas e rurais;
- Capacidade de carga suficiente para transporte de materiais escolares e equipamentos de pequeno e médio porte;
- Facilidade de acesso a locais de difícil mobilidade, principalmente na zona rural;
- Custo operacional reduzido em comparação a veículos maiores;
- Agilidade no atendimento das demandas administrativas e pedagógicas.

Além disso, a aquisição de novos veículos contribuirá significativamente para execução das atividades da Secretaria de Educação. Manter veículos disponíveis para transporte de materiais didáticos, livros, equipamentos e outros recursos necessários para as escolas, permite que as unidades educacionais tenham o suporte necessário para suas atividades, evitando atrasos e prejuízos às atividades escolares. Portanto, a aquisição se justifica pela necessidade de otimizar os serviços logísticos da Secretaria de Educação, promovendo maior eficiência, economicidade e continuidade das ações educacionais em todo o território municipal.

3.5 DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, em conformidade com as diretrizes de Saúde Pública. Essas ambulâncias serão destinadas ao transporte de pacientes que não apresentam risco

iminente de morte, mas que necessitam de remoção urgente, segura e humanizada entre unidades de saúde, ou do domicílio para atendimento médico em hospitais de referência no Estado de Pernambuco.

A estrutura organizacional de saúde busca com a presente demanda ampliar a oferta de transporte sanitário já existente, visando garantir maior eficiência aos chamados de urgência, transferências entre hospitais e retornos pós alta médica. A frota atual, em momentos pontuais, apresentou insuficiência de veículos apropriados para esse fim, o que impacta negativamente ao acesso da população aos plenos serviços de saúde, especialmente pacientes que apresentem comorbidade, pós cirurgia, idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Dessa forma, a aquisição de 12 (doze) ambulâncias Tipo A visa:

- Atender às normas legais e sanitárias para o transporte de pacientes;
- Ampliar e qualificar a oferta de transporte por ambulância simples remoção no município;
- Otimizar a utilização da frota de veículos da saúde;
- Promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, garantindo dignidade e segurança aos pacientes durante o deslocamento.

Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição dos veículos, considerando o benefício direto à população atendida pelo SUS, a melhoria na logística dos serviços de saúde e o cumprimento das exigências normativas vigentes.

A aquisição de veículos com motorização 1.0 para a Secretaria de Saúde justifica-se pela necessidade de **otimizar os serviços de saúde pública** oferecidos à população, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade no atendimento das demandas diárias da pasta.

A Secretaria de Saúde é responsável por uma série de ações que exigem deslocamento constante de equipes técnicas e administrativas, tais como:

- Visitas domiciliares realizadas por equipes da Atenção Básica e Saúde da Família;
- Ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Apoio logístico no transporte de materiais, medicamentos e exames laboratoriais;
- Transporte de servidores para capacitações e atendimentos em comunidades mais distantes;
- Supervisões de unidades de saúde do município e em regiões de difícil acesso.

Justificativa do Veículo do tipo hatchbak motorização 1.0: A escolha por veículos com motorização 1.0 se dá por serem mais econômicos, tanto em consumo de combustível quanto na manutenção, além de serem ambientalmente mais sustentáveis e adequados ao uso urbano e em deslocamentos de curta e média distância. Estes fatores contribuem para a redução de custos operacionais da secretaria, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

A ampliação de quantitativo de veículos para transportes de equipes impacta positivamente a capacidade de resposta das estratégias de saúde, o que torna o atendimento à população mais eficaz. Portanto, a renovação da frota por meio da aquisição de veículos 1.0 é medida **necessária, estratégica e justificada**, visando garantir a continuidade e melhoria dos serviços de saúde, com maior segurança, economia e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.
- 4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através das ordens de fornecimentos, expedidas pelas Demandantes. A entrega do bem deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6. Os veículos a serem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:
- 1 - Frete;
 - 2 - Impostos
 - 3 - Descarga.
- 4.7. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Gestão e Inovação, situada Rua Domingos Braga, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000. Onde serão distribuídos para as devidas secretarias demandantes.
- 4.8. Prazo para entrega dos veículos: O prazo de entrega dos veículos é de 60 (sessenta) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado na conformidade de cada secretaria.
- 4.9. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamentos dos Veículos (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.
- 4.10. **GARANTIA DO OBJETO:** Os veículos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo e, deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia e Manuais Técnicos. Sem limite de quilometragem.
- 4.11. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Deverá ser oferecida assistência técnica autorizada do fabricante na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco e Região Metropolitana do Recife.
- 4.12. Os veículos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.

- 4.13. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.14. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.15. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.16. A contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.17. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.18. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme serão pormenorizados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 5.2. Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
- 5.3. Os veículos constantes da demanda possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.
- 5.4. Dando buscas no site PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública, observa-se que para aquisição de veículos, é comum a realização PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de AQUISIÇÃO INTEGRAL ou REGISTRO DE PREÇOS.



5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade de Pregão Eletrônico garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Não foram identificadas, no presente estudo, atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda total das Secretarias e Fundos Municipais.

5.7. Por conseguinte, o Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais viável e econômica de contratação.

5.8. Dentro do presente estudo, foram analisados diversos preços através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br>, conforme parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, com a metodologia de mediana, sendo este resultado empregado de forma combinada com pesquisas em tabelas públicas do Governo Federal – Fipe e Cotação de mercado com a finalidade de melhor formar a cesta média de preço estimativa, a seguir apresentada:

COTAÇÕES DE PREÇOS BASEADAS: PORTAL FONTE DE PREÇO NO SITE fontedeprecos.com.br , BASE DE PREÇO: PNCP e Portal de Compras Públicas.							MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS FONTE DE PREÇOS	TABELA FIPE	COTAÇÃO DO MERCADO	MEDIA DOS PREÇOS
Aquisição de 12 (doze) veículo 0 km Tipo Furgoneta com motor de no Mínimo 1.3, flex., deverá ser "transformado em ambulância" 10 (dez) veículos tipo hatchbak 1.0 novo 0 km e 02 (dois) veículos do tipo pick up cabine simples. No DFD encontra-se o detalhamento das quantidades para cada repartição do Município da Aliança – PE, conforme especificações na planilha abaixo do Município de Aliança - PE							VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	Veículo automotivo: 1.3 FLEX 2p, ano e modelo 2025 ou posterior, zero km do tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, transformada em ambulância tipo a – simples remoção: cilindrada total (CC): 1.330; potência máxima (cv): 98,0 (g) / 107,0 (e) a 6.250 rpm; torque máximo (KGF.M): 13,2 (g) / 13,7 (e) a 4.000 rpm; altura do veículo (mm): 1.605; capacidade da caçamba (litros): 1350; capacidade da carga (kg): 710; comprimento do veículo (mm): 4.470; entre eixos (mm): 2.730; largura do veículo (mm): 1730; tanque de combustível (litros): 55. Ar-condicionado, roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + pneus 195/65 r15, volante com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), alertas de uso de cinto de segurança do motorista, apoio pé para o motorista, apoios de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, computador de bordo, console central com porta-objetos e porta- copos, contá-giros, controle eletrônico de estabilidade, direção hidráulica, elocker – controle de tração avançado (tc+), espelho no para		UNID.	12	146.062,50	1.752.750,00	144.125,00		148.000,00	146.062,50



	- sol lados motorista e passageiro, follow me home, freios ABS com EBD, grade frontal na cor preta, hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital (total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de leitura, luzes de posição diurnas, maçanetas e retrovisores externos na cor preta, moldura dos para-lamas, porta objetos Nas portas, preparação para rádio (cabearamento e chicote), retrovisores externos com comando interno mecânico, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, tomada 12v. Transformação: transformado em ambulância simples remoção tipo a, sirene, giroflex luz de Emergência, compartimento traseiro banco lateral esquerdo duplo com cinto, armário para medicamentos, porta traseira dupla assimétrica com vidros fixos, janela corredeira para comunicação, piso traseiro emborrachado antiderrapante, ar condicionado no compartimento dos pacientes, maca retrátil com colchonete e espuma e revestimento com courvim automotivo, 01 cilindro de oxigênio 4l (manômetro e fluxometro) suporte de soro. Garantia: mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros. Incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica e todos os demais equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN – go e CONTRAN, sendo o veículo entregue em nome do ente federado.								
2	Veículo do tipo hatchbak, novo, zero quilômetro com capacidade para quatro passageiros mais o motorista, bicombustível (jetanol e gasolina de fabricação nacional com a seguinte configuração mínima: Ano /Modelo 2025/2025 ou posterior, motor 1.0 de 3 cilindros, potência mínima de 71cv com tração dianteira, câmbio manual de 5 marchas sendo uma de ré, tanque com capacidade mínima de combustível de 45 litros, freios ABS, com ar condicionado, volante com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (laterais e central), cintos de	UNID.	10	83.712,30	837.123,00	83.712,30	76.409,00	85.000,00	83.712,30



	segurança dianteiros retráteis de três pontos e traseiros retráteis de três pontos, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico das portas com acionamento na chave, desembaçador do vidro traseiro, rodas em aço 14" pneus de 175/65R 14, capacidade mínima do bagageiro de 200 litros, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe, além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar no veículo todos equipamentos obrigatórios de segurança e manual do fabricante, bem como todos os itens exigidos pela legislação de trânsito vigente e demais itens de série e equipamentos exigidos pelo INMETRO e DENATRAN. Garantia mínima de três anos de fabricação. O veículo deverá ser emplacado pela empresa CONTRATADA, sem ônus ao município.								
3	Veículo tipo pick-up , novo, zero quilômetro, cor branca sólida, ano de fabricação 2025 ou superior, motorização mínima aceitável de 1.3, 4 cilindros/08 válvulas, bi combustível total flex, potência 98 cv (gasolina) / 107 cv (etanol), ar condicionado, capacidade para 2 lugares, freios ABS, air bag frontal duplo (motorista e passageiro), câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, 02 portas, vidros elétricos nas 02 portas dianteiras, travas elétricas, cintos de segurança retráteis com 03 pontos, com alerta visual e sonoro de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, limpador e lavador de vidros dianteiro com intermitência, e volante com regulagem de altura, sistema de alarme antifurto, Carroceria modelo picape, cabine plus. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do Contran. Os veículos deverão ser entregues emplacados em nome do município	UNID.	2	122.550,00	245.100,00	122.550,00	111.367,00	123.000,00	122.550,00
dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais					2.834.973,00				

5.9. Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com a IN 65/2021 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na busca de preços. Importa mencionar que foram utilizados os incisos I, III e IV do § 1º do Art. 23 da LEI 14.133/2021 para formação de cesta e composição dos custos.

5.10. Sobre as soluções apresentadas no mercado, em sua maioria são resolvidas através de aquisição por Pregão Eletrônico (com ou sem o procedimento de Registro de Preços), conforme se observa de simples consulta no PNCP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

6.2. Tendo em vista o volume de veículos que possam ser adquiridos conforme previsão orçamentária, indica-se a utilização do procedimento auxiliar de contratação – REGISTRO DE PREÇOS.

6.3. O Fundo Municipal de Saúde está em vias de ser contemplado com recursos de emenda federal, portanto, justificamos a utilização de Registro de Preços, em razão de adquirir parte da frota solicitada através de Recursos Próprios e parte com recursos oriundos de emenda.

6.4. DEFINIÇÃO DA PRETENSÃO CONTRATUAL: Formalização de Registro de Preços destinado à Contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de 12 (doze) veículos 0 km - Tipo Furgoneta com motor de no Mínimo 1.3, flex, transformada em ambulância, 10 (dez) veículos tipo hatchbak 1.0, 0 km e 02 (dois) veículos do tipo pick up cabine simples, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretarias de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Conselho Tutelar e Gabinete do Prefeito do Município da Aliança – PE, mediante pregão eletrônico.

6.5. Prazo para entrega dos veículos: O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

6.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.7. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alteração pelo Decreto Municipal nº 020/2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotivo: 1.3 FLEX 2p, ano e modelo 2025 ou posterior, zero km do tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, transformada em ambulância tipo a – simples remoção: cilindrada total (CC): 1.330; potência máxima	UNID.	12	146.062,50	1.752.750,00



	(cv): 98,0 (g) / 107,0 (e) a 6.250 rpm; torque máximo (KGFM): 13,2 (g) / 13,7 (e) a 4.000 rpm; altura do veículo (mm): 1.605; capacidade da caçamba (litros): 1350; capacidade da carga (kg): 710; comprimento do veículo (mm): 4.470; entre eixos (mm): 2.730; largura do veículo (mm): 1730; tanque de combustível (litros): 55. Ar-condicionado, roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + pneus 195/65 r15, volante com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), alertas de uso de cinto de segurança do motorista, apoia pé para o motorista, apoios de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, computador de bordo, console central com porta-objetos e porta-copos, conta-giros, controle eletrônico de estabilidade, direção hidráulica, elocker – controle de tração avançado (tc+), espelho no para - sol lados motorista e passageiro, follow me home, freios ABS com EBD, grade frontal na cor preta, hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital (total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de leitura, luzes de posição diurnas, maçanetas e retrovisores externos na cor preta, moldura dos para-lamas, porta objetos Nas portas, preparação para rádio (cabearamento e chicote), retrovisores externos com comando interno mecânico, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, tomada 12v. Transformação: transformado em ambulância simples remoção tipo a, sirene, giroflex luz de Emergência, compartimento traseiro banco lateral esquerdo duplo com cinto, armário para medicamentos, porta traseira dupla assimétrica com vidros fixos, janela corrediça para comunicação, piso traseiro emborrachado antiderrapante, ar condicionado no compartimento dos pacientes, maca retrátil com colchonete e espuma e revestimento com courvim automotivo, 01 cilindro de oxigênio 4l (manômetro e fluxometro) suporte de soro. Garantia: mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica e todos os demais equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN – go e CONTRAN, sendo o veículo entregue em nome do ente federado.				
2	Veículo do tipo hatchback , novo, zero quilômetro com capacidade para quatro passageiros mais o motorista, bicombustível (etanol e gasolina de fabricação nacional com a seguinte configuração mínima: Ano /Modelo 2025/2025 ou posterior, motor 1.0 de 3 cilindros, potência mínima de 71cv com tração dianteira, câmbio manual de 5 marchas sendo uma de ré, tanque com capacidade mínima de combustível de 45 litros, freios ABS, com ar condicionado, volante com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (laterais e central), cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e traseiros retráteis de três pontos, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico das portas com acionamento na chave, desembaçador do vidro traseiro, rodas em aço 14" pneus de 175/65R 14, capacidade mínima do bagageiro de 200 litros, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe, além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar no veículo todos equipamentos obrigatórios de segurança e manual do fabricante, bem como todos os itens exigidos pela legislação de trânsito vigente e demais itens de série e equipamentos exigidos pelo INMETRO e DENATRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.. O veículo deverá ser emplacado pela empresa CONTRATADA, sem ônus ao município.	UNID.	10	83.712,30	837.123,00
3	Veículo tipo pick-up , novo, zero quilômetro, cor branca sólida, ano de fabricação 2025 ou superior, motorização mínima aceitável de 1.3, 4 cilindros/08 válvulas, bi combustível total flex, potência 98 cv	UNID.	2	122.550,00	245.100,00



(gasolina) / 107 cv (etanol), ar condicionado, capacidade para 2 lugares, freios ABS, air bag frontal duplo (motorista e passageiro), câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, 02 portas, vidros elétricos nas 02 portas dianteiras, travas elétricas, cintos de segurança retráteis com 03 pontos, com alerta visual e sonoro de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, limpador e lavador de vidros dianteiro com intermitência, e volante com regulagem de altura, sistema de alarme antifurto, Carroceria modelo picape, cabine plus. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do Contran. Os veículos deverão ser entregues emplacados em nome do município				
---	--	--	--	--

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 2.834.973,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

8.1. A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

8.2. A aquisição parcelada do objeto se configura como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O Parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

8.3. O objeto desta aquisição será disputado em regime de ampla concorrência, conforme exceção prevista no art. 49, II e III da Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista que o setor de comércio automotivo é composto por empresas de grande porte.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Existe necessidade de contratações correlatas a esta demanda como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, devendo ser providenciado, pelos demandantes, procedimento que vise atender a necessidade.

9.2. Existe correlação desta demanda com a aquisição de combustíveis, contudo, observa-se Registro de Preços válido que atende o fornecimento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Saúde

11.1. Melhoria no atendimento à população

Ampliação da cobertura dos serviços de saúde, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso.
Redução do tempo de resposta para atendimentos de urgência e emergência.



11.2. Transporte de pacientes e profissionais

Maior eficiência no transporte de pacientes em situação de urgência/emergência.
Deslocamento ágil de equipes de saúde para atendimentos domiciliares ou campanhas de vacinação.

11.3. Fortalecimento da Atenção Básica

Apoio direto às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), promovendo visitas regulares às comunidades.

11.4. Melhoria no acesso a transporte de pessoas e cargas

Maior eficiência no deslocamento de servidores da saúde, bem como deslocamento de materiais de insumos, expediente, limpeza para as unidades de saúde da família.

Prefeitura

11.5. Otimização dos serviços públicos

Maior mobilidade das equipes de fiscalização, obras, conselho tutelar, educação, etc.

11.6. Eficiência na gestão de recursos

Melhor planejamento e execução de ações administrativas com frota própria.

11.7. Apoio a projetos e programas públicos

Veículos disponíveis para implementação e monitoramento de políticas públicas através das Secretarias e Fundos demandantes.

11.8. Valorização da imagem institucional

Melhoria na percepção da população quanto ao compromisso da gestão com a qualidade dos serviços prestados.

Benefícios gerais à população

11.9. Acesso mais rápido e eficaz aos serviços públicos

Redução do tempo de espera para atendimento e mais presença da administração pública nas comunidades.

11.10. Melhoria na qualidade de vida

Com a ampliação e eficiência dos serviços, a população se beneficia com mais saúde, segurança e bem-estar.

11.11. Geração de empregos e movimentação econômica

Aquisição de veículos pode estimular o comércio local e regional, incluído manutenção, fornecimento de combustível, peças, etc.).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Compete às autoridades designar fiscal e de gestor de contratos.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de veículos sem uso anterior geralmente é mais eficiente em termos de consumo de combustível e emite menos poluentes do que os veículos antigos. Isso se deve aos avanços na tecnologia automotiva, que resultam em motores mais econômicos e sistemas de controle de emissão mais eficazes. Com isso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar nas cidades.

Isso pode ser particularmente benéfico para áreas urbanas, onde a concentração de veículos antigos e altamente poluentes pode agravar problemas de poluição atmosférica e saúde pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação e Saúde, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar, de forma parcelada, entendemos a solução da demanda como **viável**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

15. Responsáveis

Aliança – PE, 02 de julho de 2025.

Anderson Eduardo da Silva

Assessor de Planejamento e Gestão

Secretaria Adjunto de Educação

Evandi Vicente Batista

Jussara Batista Silva

Secretaria de Obras, Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Karlla Dannielle da Silva Guedes

Secretária Adjunta de Saúde

Severino Antônio de Souza Neto

Assessor de Planejamento e Gestão

**Érika Raphaela Ferreira da Silva
Oliveira**

Gestora de Contrato